

Prezado Diretor,

Tão logo publicada pela Câmara de Regulamentação de Mercado de Medicamentos – CMED a Resolução de n.º 03, no DOU em 06 de novembro de 2009, a CNS - Confederação Nacional de Saúde, se mobilizou para compreender os efeitos daquela norma, buscando, da mesma forma, reverter qualquer prejuízo causado à categoria.

Primeiramente, é necessário que se faça importante consideração acerca de manifestações lançadas no site da ANVISA: a CNS esclarece que a referida resolução tão somente proíbe a divulgação, em seu artigo 3º, em quaisquer meios, do PMC - preço máximo ao consumidor, para medicamentos de uso restrito a hospitais e clínicas, ou seja, na resolução não estão previstas quaisquer proibições ou modificações no que se refere à atual prática do setor saúde quanto ao percentual negociado entre prestadores e operadoras.

Salienta-se que o denominado preço máximo ao consumidor - PMC sempre esteve contido no BRASÍNDICE/SIMPRO, que são guias farmacêuticos indicadores de pesquisa de preços de medicamentos, soluções parenterais e materiais hospitalares. Tais referências são largamente aplicadas como fator de remuneração para contratação de serviços médico-hospitalares.

A CNS está trabalhando desde o início da publicação da resolução na reversão da mesma pela via negocial; não obtendo êxito. O Departamento Jurídico já está avaliando a possibilidade de ingresso de medida judicial, tão logo estejam exauridos estes meios, tanto para reverter os comentários da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos - CMED, contidos no site da ANVISA, como para reverter a própria Resolução.

Paralelamente, a CNS, no sentido de elaborar uma pauta comum, sugeriu a ANVISA uma reunião com as demais entidades do setor, ANAHP, FBH, CMB, ABRAMGE, FENASAÚDE, UNIDAS, UNIMED Brasil, ANS e representantes da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, para que possam construir uma solução viável ao setor saúde.

É importante, no entanto, que as entidades filiadas estaduais debatam amplamente o tema, em seus âmbitos, e façam chegar seus posicionamentos às Entidades Nacionais.

Estaremos noticiando o desdobramento do assunto, bem como os interessados poderão solicitar mais esclarecimento junto ao nosso departamento jurídico em nossos telefones ou no e-mail juridico@cns.org.br.

Atenciosamente,


Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Presidente da CNS